



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DG N° 024/2019 IFC CAMPUS VIDEIRA**

**Monitoria para a disciplina de Lógica de Programação – Curso Técnico em Informática - Integrado**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 066 do Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para a **Monitoria da disciplina de Lógica de Programação do Curso Técnico em Informática - Integrado**, regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Monitoria para a disciplina de Lógica de Programação	03	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente no Ensino Médio Integrado; - Estar cursando a disciplina de Lógica de Programação e ter obtido média superior a 9,0 no primeiro trimestre.	Vespertino das 12:15 as 13:15.	<b>02 a 07/08/2019</b>

**2. Apresentação do Curso**

Objetivos:

- Realizar atividades de reforço na disciplina de Lógica de Programação em horário extraclasse.
- Revisar os conteúdos que estão sendo trabalhado na disciplina de Lógica de Programação.
- Propor atividades relacionadas aos conteúdos que estão sendo trabalhados em sala de aula, para sanar as possíveis dúvidas em relação ao conteúdo da disciplina.
- Auxiliar o docente em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento.
- Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas.
- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previstos no edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;



6.1 A seleção do monitor será realizada através da análise da nota na disciplina de **Lógica de Programação**, no primeiro trimestre.

## 6. Da Seleção

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;  
b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;  
c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos, ou seja, atestado de matrícula/frequência e boletim escolar do 1º trimestre.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

5.2. Horário e Local:

5.1 Período de Inscrição: **02 a 07/08/2019**

## 5. Das Inscrições

4.3 Serão ofertadas 03 vagas.

a) Estar regularmente matriculado e frequente no Ensino Médio Integrado;  
b) Estar cursando a disciplina de Lógica de Programação e ter obtido média igual ou superior a 9,0 no primeiro trimestre.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional dos alunos do curso Técnico em Informática - Integrado do IFC *Campus* Videira.

## 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

3.3 As aulas terão início no dia **12 de agosto** com previsão de término no mês de **dezembro de 2019**.

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o ano letivo.

Curso	Dias/Horário	Local
Monitoria da disciplina de Lógica de Programação	Nas segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras, das 12:15 as 13:15	Laboratórios do IFC <i>Campus</i> Videira

3.1 O curso refere-se à Monitoria de Lógica de Programação, disciplina ofertada no curso Técnico de Informática - Integrado do IFC *Campus* Videira.

## 3. Do Curso

- Elaborar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Conselho Superior

6.2 Serão selecionados os candidatos que obtiveram as maiores notas na disciplina de Lógica de Programação, no primeiro trimestre.

6.3 O resultado da seleção será publicado no dia **09/08/2019** até às 18h00, no site do IFC *Campus Videira*.

## 7. Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	<b>02 a 07/08/2019</b>
2	Seleção e resultado final	<b>09/08/2019</b>
3	Início das aulas (previsão)	<b>12/08/2019</b>
4	Término das aulas (previsão)	<b>Dezembro/2019</b>

## 8. Das Disposições Gerais

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.2. A Coordenação de Registros Acadêmicos será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus*.

Videira (SC), 31 de Julho de 2019.

Wanderson Rigo

Diretor-Geral Substituto do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 145 DOU de 26/04/2018





### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /	
Av./Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:		Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )		Celular: ( )	
E-mail:			
Escola que frequenta:		Série:	Turno:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº \_\_\_\_\_, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade): \_\_\_\_\_

